

## **LEI Nº 1.064/2015**

**EMENTA:** Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco,** em cumprimento ao disposto no inciso IV e no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 996 de 04 de dezembro de 2013, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual PPA 2014/2017 do Município, aprovado pela Lei nº 996 de 04 de dezembro de 2013, para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

### **CAPÍTULO II DA REVISÃO DO PPA PARA 2016 Seção Única Da Revisão de Programas, Valores e Ações**

**Art. 2º.** O ANEXO II do Plano Plurianual do Município passa a vigorar com os demonstrativos do ANEXO II, que integram esta Lei.

§ 1º. A revisão do ANEXO II, de que trata o caput deste artigo, contempla os Programas, Ações, Produtos, Projetos e Atividades, com valores ajustados para execução da Lei Orçamentária Anual de 2016.

§ 2º. Integram o ANEXO II os seguintes demonstrativos, atualizados para 2016:

- I - Relação das Unidades Orçamentárias;
- II - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Unidade Gestora;
- III - Relação dos Programas;
- IV - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa;
- V - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa e Unidade Gestora;
- VI - Relação das Ações;
- VII - Relação dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Ação e Ano;
- VIII - Despesa do PPA por Programa e Ação;
- IX - Valores Previstos na Receita do PPA - Consolidado;
- X - Valores Previstos na Despesa do PPA por Natureza - Consolidado;
- XI - Receitas de Despesas do PPA por Fontes de Recursos;
- XII - Despesa do PPA por Classificação Funcional Programática.

**Art. 3º.** O PPA 2014/2017 passa a ter os seguintes valores:

- I - Exercício de 2014: R\$ 98.523.000,00;
- II - Exercício de 2015: R\$ 102.120.000,00;
- III - Exercício de 2016: R\$ 103.380.000,00;
- IV - Exercício de 2017: R\$ 106.275.000,00;
- V - Total do Plano: R\$ 410.295.000,00.

**Art. 4º.** O Chefe do Poder Executivo republicará o PPA 2014/2017 com a substituição do ANEXO II original pelo ANEXO II que integra esta Lei.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS  
**Seção I**  
**Da Programação das Despesas**

**Art. 5º.** Os valores financeiros, metas fiscais e períodos de execução estabelecidos no plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas na Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais.

**Seção II**  
**Da Ratificação e da Gestão**

**Art. 6º.** Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Plurianual do Município não modificadas por esta Lei de Revisão.

**Art. 7º.** O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer normas complementares para a gestão do PPA, no exercício de 2016.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2015.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito